

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 747/2026 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 23/7/2026, informo:

Relator: Thiago Lopes Cardoso Campos

Processo: 25351.924424/2026-50

Expediente: 0716597/26-8

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.034146/2026-83. A demanda foi encaminhada por meio do Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU), em atendimento à Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Posição do Diretor: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGMON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	FÉRIAS
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **REFERENDAR** a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 779/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4383648), que **CONHECEU** e **DEU PARCIAL** provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 217/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4378118).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 30/07/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4390552** e o código CRC **E2A73F7C**.

Referência: Processo nº 25351.924424/2026-50
--

SEI nº 4390552
